

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0258/2014**

A iniciativa ora proposta visa garantir a continuidade da remuneração dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana que atuam no Tribunal de Contas do Município de São Paulo e fazem parte inclusive da Lei que organiza a estrutura do Quadro de funcionários daquele órgão.

O projeto de lei visa proporcionar a garantia e o cumprimento de princípios trabalhistas e constitucionais como o da irredutibilidade salarial. Isso significa que fica assegurado ao Guarda que o seu vencimento salarial não será algo incerto ou que haverá redução futuramente.

Caso o Guarda passe por uma transferência de lotação, aposentadoria ou qualquer outro motivo aquela gratificação recebida não será suprimida desde que completo o período de atuação de 5 anos, o que a nosso ver é justo e merecido para os nossos guardas.

A guarda atua muito bem em todas as localidades onde está instalada, inibe a criminalidade, cuida do patrimônio público e das pessoas, faz um excelente trabalho.

Conforme o princípio da irredutibilidade a percepção continuada de vantagem de remuneração percebida por anos torna definitivo o direito e a incorporação deve ser natural ao patrimônio jurídico salarial do servidor.

Como já firmado os guardas da GCM trabalham muito bem, atuam com excelência sendo merecedores de nosso respeito e reconhecimento.

Garantir essa incorporação é nosso dever uma vez que isso resultará na valorização do profissional GCM.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação de tal medida haja vista ser de alta relevância e importância para a nossa gloriosa Guarda Civil Metropolitana.